

Aos Administradores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

## PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Consoante atribuições conferidas a esta Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), insertas na Resolução TRE-GO n. 275/2017, alterada pela Resolução TRE-GO n. 349/2021 (Regulamento Interno da Secretaria e Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás), procedeu-se à análise do Relatório de Gestão e das contas deste Egrégio Tribunal, relativos ao exercício de 2022, elaborados nos termos da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

Procurou-se avaliar os pontos que se faziam necessários para aferir a regularidade das contas concernentes ao Exercício de 2022, as quais estiveram sob a responsabilidade do Desembargador Geraldo Leandro Santana Crispim de 1º/01/2022 a 29/04/2022 e a partir da data de 30 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022 sob os cuidados do Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente do TRE-GO, e Doutor Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, que, no exercício de suas respectivas atribuições, autorizaram a realização de despesas públicas deste Tribunal.

Desse modo, após esse breve relato, e com a segurança razoável, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público, considerando que as distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis, em nossa opinião, as demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Destarte, firmo o presente parecer, com proposta de aprovação das presentes contas, de acordo com o Certificado da Prestação de Contas do Exercício de 2022 apresentado sem ressalvas, face à sua regularidade.

Goiânia, 25 de abril de 2023.

Sandra Fleury Nogueira  
Secretária da Auditoria Interna